



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

PERNAMBUCO

LEI Nº

459

Ementa: Autoriza abrir Credito Especial

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial na importancia de Cr 3.000,00 (tres mil cruseiros).
- Art. 2º.- O credito acima referido destina-se ao pagamento das despesas com auxilios as festividades do Padroeiro deste Município, á realizar-se no dia 31 do corrente mes.
- Art. 3º.- A verba que fala o artigo 1º desta Lei, correrá por conta do saldo orçamentario.
- Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 1974


Prefeito.

DE JOAQUIM NABUCCO

So nos de parecer favorável

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

Relator

Aprovado em _____ / _____ / 197

[Handwritten signature]
Vicente Santo Peres

[Handwritten signature]
Jose Rodrigues Neto

[Handwritten signature]